


RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Angelo
Abreu

Exmos. Senhores,

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos apresentar-vos o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.
2. É da responsabilidade da Direcção da Federação a apresentação dos documentos de prestação de contas de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal, nomeadamente o Decreto-Lei nº74/98 de 27 de Março, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar um parecer profissional e independente sobre a informação contida nos documentos de prestação de contas.
4. Este conselho acompanhou os procedimentos que o Revisor Oficial de Contas desenvolveu o qual compreendeu os seguintes procedimentos:
 - a) a verificação numa base de amostragem do suporte das quantias e divulgações constantes nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela direcção utilizadas na sua preparação.
 - b) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação tendo em conta as circunstâncias
 - c) a apreciação sobre se é adequada em termos globais a apresentação das demonstrações financeiras

Nesta conformidade entendeu este Conselho Fiscal relatar as seguintes situações e limitações no âmbito da sua acção fiscalizadora:

- 4.1 As Demonstrações Financeiras apresentadas pela Direcção da FPPM referente ao exercício de 2009 apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição patrimonial da FPPM, estando de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites para Federações Desportivas.

4.2 É de realçar o esforço desenvolvido pela Direcção da FPPM pois apesar do Capital Próprio no fim do exercício de 2009 se apresentar negativo em 103.975 euros, existiu uma redução de 60% em relação a situação apresentada em 2008.

4.3 Durante o exercício de 2009, há que realçar a devolução ao Instituto do Desporto de Portugal a quantia de cerca de 157.000 euros relativos aos mandatos de direcções anteriores dos anos de 2003 a 2006, encerrando assim a suspensão da assinatura anual dos contratos programas com a referida instituição.

5. Tendo em consideração os aspectos acima relatados sobre os registos contabilísticos a 31 de Dezembro de 2009 o conselho fiscal é de parecer que:

- a) a direcção da FFPM deve de continuar a tomar medidas que possibilitem a redução da expressão negativa do seu Capital Próprio
- b) as contas relativas ao exercício de 2009 deverão ser apreciadas pela Assembleia Geral de Sócios e serem aprovadas com voto de louvor pelos sócios, conforme competências que lhe são conferidas pelos Estatutos.

Lisboa 6 Maio de 2010



Dr. Miguel Santos da Cunha Paiva e Sousa



Eng. Ângelo Abreu

Dr. Rodrigo Oliveira Santos